

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar subsídio para pagamento de plano de saúde para os servidores públicos.

A Câmara de Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Público municipal autorizado a criar subsídio para custeio de plano de saúde para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar Decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo promover a compatibilização dos benefícios oferecidos aos servidores públicos, com o mercado de trabalho privado.

Comumente, as empresas fornecem aos seus colaboradores o benefício do plano de saúde, o que não se vê, contudo, no setor público.

Além de promover paridade de mercado, a medida serve como incentivo e garantia de produtividade do trabalhador, que poderá contar com atendimento médico mais célere sempre que precisar.

Esses são os motivos pelos quais tenho a honra de submeter, à elevada consideração de Vossas Excelências, a presente proposta legislativa.

Solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

Sem mais para o momento, reitero a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023



Vereador Brayner Sotero